LEI MUNICIPAL Nº 037/1990
Data: 19 de julho de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar.

Art. 2 O presente convênio visa a realização e a manutenção de policiamento ostensivo por intermédio de guarnições de Rádio Patrulha da Polícia Militar.

Art. 3 A Prefeitura transferirá para a Polícia Militar a importância equivalente a 25 (vinte e cinco) MVR Maior Valor de Referência, fixado pelo Governo federal, como sua Participação no presente convênio.

Art. 4 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de julho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal